

**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA CRF-BA, REALIZADA NO
DIA 25 DE AGOSTO DE 2009**

1 Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e nove, às dezenove horas e vinte e cinco
2 minutos, na sede deste Regional, localizada na Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina,
3 Salvador - BA, sob a Presidência do **Dr. Altamiro José dos Santos**, e com a presença dos
4 Conselheiros Dr. Eustáquio Linhares Borges – Vice-Presidente, Dr. Jacob Germano Cabús –
5 Secretário Geral, Dr. Cleuber Franco Fontes, Dra. Cristina Maria Ravazzano Fontes, Dr. Clóvis de
6 Santana Reis, Dra. Edenia Socorro Araújo Santos, Dra. Ângela de Carvalho Pontes, Dra. Sônia
7 Maria Carvalho, Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais, Cons. Federal Dr. Jorge Antonio Piton
8 Nascimento, do Coordenador da Fiscalização Dr. Luciano Augusto Nascimento, da Secretária
9 Executiva Simone Silva e da funcionária Maria Inês Kerner foi realizada mais uma Reunião
10 Plenária Ordinária, convocada para esta data e horário. O **Sr. Presidente** cumprimentou os
11 presentes, justificou as ausências dos Conselheiros Dra. Mara Zélia de Almeida, Dra. Fernanda
12 Washington de Mendonça Lima, Dra. Lúcia Maria Fernandes de Castro e do. Em seguida, passou
13 para a segunda parte da pauta: **Item I – Apreciação e Aprovação da Ata da Sessão Anterior:** O
14 **Sr. Presidente** colocou a ata da sessão anterior, realizada ordinariamente 23/07/09, para
15 apreciação do Plenário, e a mesma foi aprovada por unanimidade de votos, após as correções
16 solicitadas pelas Conselheiras Sônia Carvalho e Ângela Pontes. **Item II - Análise e Aprovação**
17 **do Balancete Referente ao Mês de Julho de 2009:** O Contador João Carlos informou que as
18 **Conselheiras Dra. Ângela Pontes, Dra. Eliana Fiais e Dra. Sônia Carvalho**, membros da
19 Comissão de Tomada de Contas, analisaram o referido balancete, esclarecendo que nada foi
20 encontrado que impedisse a sua aprovação. A **Cons. Dra. Ângela** solicitou que constasse cópia
21 do jornal com a publicação do edital eleitoral no processo de prestação de contas. Posto em
22 discussão o parecer da Comissão de Tomada de Contas, o mesmo foi acatado pelos presentes por
23 unanimidade de votos. **Item III – DELIBERAÇÃO n.º. 233/09: DELIBERAÇÃO N.º.**
24 **233/09. Ementa: Concessão de Inscrição a Profissionais e Registro a Firmas.** O Conselho
25 Regional de Farmácia do Estado da Bahia CRF-BA no uso de suas atribuições que lhe confere o
26 artigo 10, letra “a” da Lei n.º. 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a
27 Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em **25 de agosto de dois mil e nove, resolve:**
28 **Art. 1- Homologar o registro das seguintes Firmas, no Quadro V:** CRF-BA 11252 Home
29 Assist Gestão em Saúde Ltda. – Salvador, CRF-BA 11253 Farmácia Mundo Novo Ltda. –
30 Salvador, CRF-BA 11254 Borges Andrade Farmácia Ltda. - Porto Seguro, CRF-BA 11255
31 Sampaio e Vieira Ltda. – Vavá, CRF-BA 11256 Município de Campo Alegre de Lourdes, CRF-BA
32 11257 Município de Correntina, CRF-BA 11258 Edilma dos Santos Souza ME – Lauro de Freitas,
33 CRF-BA 11259 LC Produtos Farmacêuticos Ltda. – Nazaré, CRF-BA 11260 Laboratório Popular
34 do São Francisco S/C Ltda. – Juazeiro, CRF-BA 11261 Município de Valente, CRF-BA 11262
35 Município de Porto Seguro, CRF-BA 11263 JR Farma Ltda. – Porto Seguro, CRF-BA 11264
36 Maria Antonia Nascimento Feitosa – Luis Eduardo Magalhães, CRF-BA 11265 Bioplan-
37 Comércio e Representações de Artigos Médicos Ltda.–Salvador, CRF-BA 11266 GM Comércio
38 de Produtos Farmacêuticos Ltda. ME – Porto Seguro, CRF-BA 11267 Município de Gavião,
39 CRF-BA 11271 Cajas e Pereira Ltda. – Porto Seguro, CRF-BA 11272 SMPSI Sociedade Médica
40 para Promoção da Saúde Integral S/C Ltda. – Salvador, CRF-BA 11273 Município de Barra, CRF-
41 BA 11274 Hospital Senhor do Bonfim Ltda. – Xique-Xique, CRF-BA 11275 Município de São
42 Felipe, CRF-BA 11276 Rosileide Alves e Silva Lima – Lauro de Freitas, CRF-BA 11277
43 Extratusvida Manipulação de Fórmula Ltda. EPP- Salvador, CRF-BA 11278 R Martins da Silva –
44 Paulo Afonso, CRF-BA 11279 Farmácia Água Viva Ltda. ME – Lauro de Freitas, CRF-BA 11280

45 Farmácia Pinheiro da Silva Ltda. – Crisópolis, CRF-BA 11281 Município de Brumado, CRF-BA
46 11282 Município de Anagé, CRF-BA 11283 Município de Sítio do Quinto, CRF-BA 11284
47 Município de Brotas de Macaúbas, CRF-BA 11285 Município de Serra Dourada. **Art. 2 -**
48 **Conceder registro às seguintes Firmas, no Quadro V:** CRF-BA 11288 Eterna Sociedade
49 Anônima – Jequié, CRF-BA 11289 Lais Alves Mercês – Irará, CRF-BA 11290 Município de São
50 Gabriel, CRF-BA 11291 Cordeiro Moura Clínica Médica – Monte Santo, CRF-BA 11292 Sant’Ana
51 S/A Drogaria, Farmácias – Salvador, CRF-BA 11293 Heremilton Fagundes Ataíde – Canápolis,
52 CRF-BA 11294 Farmácia Ana Lúcia Ltda. ME – Cruz das Almas, CRF-BA 11295 Ilton Nogueira
53 de Carvalho ME – Sebastião Laranjeiras, CRF-BA 11296 Priscila Leal Campos – Rui Barbosa,
54 CRF-BA 11297 Marcelo Silva dos Santos de Canápolis – São Félix do Coribe, CRF-BA 11298
55 Drogaria Itana Rodrigues Ltda. – Camaçari, CRF-BA 11299 Comercial Farmacêutica Batista Ltda.
56 – Muritiba, CRF-BA 11300 Imperial Comércio de Medicamentos Ltda. – Salvador, CRF-BA
57 11301 M. Iona Correia de França de Monte Santo ME – Monte Santo, CRF-BA 11302 Salvador
58 Memorial Empreendimentos Médicos Ltda. – Salvador, CRF-BA 11303 System Lab Distribuidora
59 de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda. – Salvador, CRF-BA 11304 Município de Pindaí,
60 CRF-BA 11305 Cavalcante e Silveira Ltda. – Caetanos, CRF-BA 11306 Ueliton Silva Santos –
61 Barra da Estiva, CRF-BA 11307 Harmonia Farma Comércio de Medicamentos Ltda. – Vitória da
62 Conquista, CRF-BA 11308 RJ Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. – Vitória da Conquista,
63 CRF-BA 11309 Município de Itambé, CRF-BA 11310 IJ Farma Ltda. ME – Macarani, CRF-BA
64 11311 Promeba – Produtos Médicos da Bahia Ltda. – Vitória da Conquista, CRF-BA 11312
65 Município de Contendas do Sincorá, CRF-BA 11313 Município de Boa Nova, CRF-BA 11314
66 Drogaria São Pedro Ltda. – Teixeira de Freitas, CRF-BA 11315 Drogaria e Perfumaria Pradorosa
67 Ltda. – Nova Viçosa, CRF-BA 11316 Município de Canarana, CRF-BA 11317 Evandro Alegretti –
68 Barreiras, CRF-BA 11318 Farmácia Bittencourt A. L. Ltda. ME – Cícero Dantas, CRF-BA 11319
69 Município de Cícero Dantas, CRF-BA 11320 Farmácia Vera Cruz Ltda. – Porto Seguro, CRF-BA
70 11321 Município de Itapitanga, CRF-BA 11322 Clinap – Laboratório de Análises Clínicas e
71 Pesquisa Ltda. – Ilhéus, CRF-BA 11323 Município de Guaratinga, CRF-BA 11324 Município de
72 Uruçuca, CRF-BA 11325 Abrantes Medicina Laboratorial Ltda. – Marau, CRF-BA 11326
73 Drogaria Saúde de Itabuna Ltda. – Itabuna, CRF-BA 11327 Município de Tancredo Neves, CRF-
74 BA 11328 Farmácia Medix Fórmulas Ltda. – Itabuna, CRF-BA 11329 E. L. F. Drogaria e
75 Perfumaria Ltda. – Feira de Santana, CRF-BA 11330 Dani Transporte Rodoviário de Cargas Ltda.
76 ME – Itabuna, CRF-BA 11331 Coofsaúde Cooperativa Feirense de Saúde Ltda. – Feira de
77 Santana, CRF-BA 11332 Município de Canarana, CRF-BA 11333 Jammille Batista de Jesus Drogaria
78 – Terra Nova, CRF-BA 11334 Josemara Oliveira de Jesus Santos – Rio Real, CRF-BA 11335
79 Distribuidora de Produtos para Laboratório Ltda. – Salvador, CRF-BA 11336 Nivea Luz
80 Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. – Lauro de Freitas, CRF-BA 11337 Drogaria Luiza
81 Ltda. – Vitória da Conquista, CRF-BA 11338 Município de Tremendal, CRF-BA 11339
82 Samplamed Comércio e Serviços de Materiais Cirúrgicos Ltda. – Salvador, CRF-BA 11340
83 Município de Itiruçu, CRF-BA 11341 Município de Ubaíra, CRF-BA 11342 Log Transportes Ltda.
84 – Lauro de Freitas, CRF-BA 11343 Município de São Miguel das Matas, CRF-BA 11344 Aline
85 Clara Silva Chaves – Paulo Afonso, CRF-BA 11345 Farmaporto Comercial Farmacêutica Ltda. –
86 Porto Seguro, CRF-BA 11346 Deraldino dos Reis Gomes – Umburanas, CRF-BA 11347 Empresa
87 Baiana de Alimentos S/A – EBAL – Salvador, CRF-BA 11348 Município de Igaporã – Igaporã,
88 CRF-BA 11349 Vinícius Dornelas Natalli – Itabela, CRF-BA 11353 Aquapharma Análises de
89 Alimentos e Bebidas Ltda. – Porto Seguro, CRF-BA 11354 Jailson Andrade Ferreira – Quijingó.
90 **Art. 3 - Conceder reativação de registro à seguinte Firma, no Quadro V:** CRF-BA 10652 K.
91 M. G. Distribuidora Farmacêutica Ltda. – Lauro de Freitas. **Art. 4 – Homologar o**
92 **Cadastramento dos Seguintes Postos de Medicamentos, no Quadro V:** CRF-BA 11268

93 Cleire Neves Vago – Serra Dourada, CRF-BA 11269 Maria Nelci Miranda dos Santos –
94 Barreirinho/Seabra, CRF-BA 11270 Joedson Silva Mota – França/Piritiba, CRF-BA 11286 Posto
95 de Medicamentos Sim à Vida Ltda. **Art. 5 – Conceder Cadastramento aos Seguintes Postos de**
96 **Medicamentos, no Quadro V:** CRF-BA 11350 Ana Maria Arariba Gama – Caturama, CRF-BA
97 11351 Leonardo Nery dos Santos – Paratinga, CRF-BA 11352 Ana Maria Arariba Gama –
98 Paramirim. **Art.6- Homologar as Inscrições Provisórias dos seguintes Farmacêuticos, no**
99 **Quadro I:** CRF-BA 5472 Fábio dos Santos Souza, CRF-BA 5474 Jeoman Dias de Almeida, CRF-
100 BA 5477 Cléssia Carolina Figueiredo Sousa. **Art.7- Conceder Inscrições Provisórias aos**
101 **seguintes Farmacêuticos, no Quadro I:** CRF-BA 5502 Marta Souza Vasconcelos, CRF-BA
102 5503 Tiago Pereira Albuquerque, CRF-BA 5504 Ramon Pereira dos Santos Mariano, CRF-BA
103 5505 Tayrine Araújo Santos, CRF-BA 5506 Gildete dos Santos, CRF-BA 5507 Karoline Antunes
104 da Luz, CRF-BA 5508 Paula de Lourdes Teixeira Silva, CRF-BA 5509 Laura Ludmila de Oliveira
105 Castro e Silva, CRF-BA 5513 Mariana Menezes Medeiros, CRF-BA 5514 Danielly Falcão
106 Brandão, CRF-BA 5515 Wala Santos Gonçalves, CRF-BA 5516 Leandro de Albuquerque
107 Carneiro Libório, CRF-BA 5519 Bárbara Cristina Menegatti, CRF-BA 5520 Priscila Cruz Santos
108 Moreira, CRF-BA 5521 Josilene Erlacher Werneck Machado Falk, CRF-BA 5522 Breno Rogério
109 Machado Moreira, CRF-BA 5523 Vanessa Maria Rodriguez Malvar, CRF-BA 5524 Marcelo
110 Dourado Santana, CRF-BA 5525 Luan Afonso Murta, CRF-BA 5526 Rainier Domiciano da Silva
111 Cezana, CRF-BA 5528 Gerson da Costa Leite Júnior, CRF-BA 5529 Ariosvaldo Novais Santiago
112 Júnior, CRF-BA 5530 Sarah Mendes Menezes, CRF-BA 5531 Ianna Priscila Magalhães Braga,
113 CRF-BA 5532 Edna Neves Nascimento, CRF-BA 5535 Renata da Hora Lima, CRF-BA 5536
114 Luanda Lago Pastor, CRF-BA 5537 Sérgio Santana Sousa, CRF-BA 5538 Antonio Figueiredo da
115 Silva, CRF-BA 5539 Adeildo Mendes de Jesus, CRF-BA 5540 José Jorge Lago da Silva, CRF-BA
116 5541 Liz Áurea Lima da Silva, CRF-BA 5542 Vanessa Andrade de Moura, CRF-BA 5543
117 Margarete Simone Almeida Araújo, CRF-BA 5544 Tarcila Falcão Cunha Pedroza Nunes, CRF-BA
118 5545 Milene Guedes dos Santos, CRF-BA 5549 Aline Ramos Cerqueira, CRF-BA 5550 Nelsijane
119 Francisco da Silva, CRF-BA 5551 Fábio José Garcia Chada, CRF-BA 5552 Tamala Suelle de
120 Souza Almeida, CRF-BA 5553 Gabriela Teles Ricci, CRF-BA 5554 Quezia Carvalho Cristal, CRF-
121 BA 5555 Antonio Carlos Rocha Cristal Segundo, CRF-BA 5556 José Reis Júnior, CRF-BA 5557
122 Marcelo Ferreira Ribeiro, CRF-BA 5558 Armandino Prata de Oliveira Silva, CRF-BA 5559 Lorena
123 Miranda de Oliveira, CRF-BA 5560 Fellipe Saúde Barbosa Cardoso, CRF-BA 5561 Andrea
124 Santana Lima de Oliveira, CRF-BA 5566 Mila Santos Ribeiro, CRF-BA 5567 Sátira de Souza
125 Leite, CRF-BA 5569 Candice Fonseca de Castro, CRF-BA 5570 Luana Santos Luz. **Art.8-**
126 **Conceder Inscrição Definitiva aos seguintes Farmacêuticos, no Quadro I:** CRF-BA 5479
127 Victor Mateus Santos de Oliveira, CRF-BA 5480 Silvia de Araújo Cruvinel, CRF-BA 5481
128 Odailson Santos Paz, CRF-BA 5482 Helen Regina Silva Sodré, CRF-BA 5483 Yasmin Mazzafera,
129 CRF-BA 5484 Regiane Virgínia Souza Santos, CRF-BA 5485 João Paulo Machado Medeiros,
130 CRF-BA 5486 Jonathas Vidal Silva, CRF-BA 5487 Jonatas da Silva Rodrigues, CRF-BA 5488
131 Ariana Fernandes Ribeiro, CRF-BA 5491 Vinícius de Moraes Alves, CRF-BA 5492 Jazy Lobo de
132 Souza, CRF-BA 5493 Gabriela da Silva Teixeira, CRF-BA 5494 Daniela Vieira Rocha, CRF-BA
133 5495 Viviane de Alencar Arraes Duran, CRF-BA 5496 Bruno Souza Gudinho, CRF-BA 5497
134 Paloma Ribeiro Meira, CRF-BA 5498 Welton Bomfim Oliveira Ornelas, CRF-BA 5499 Rodrigo
135 da Cruz Ferreira, CRF-BA 5500 Islania Almeida Brandão, CRF-BA 5501 Paulo Victor Amaral de
136 Oliveira, CRF-BA 5510 Luciane de Melo Rocha, CRF-BA 5511 Tereza Cecília Freitas Villas Boas,
137 CRF-BA 5512 Renata Claudine da Silva Santos, CRF-BA 5527 André Luiz Santos São Pedro,
138 CRF-BA 5533 Jener David Gonçalves dos Santos, CRF-BA 5546 Laianne Amorim Henriques
139 Knop, CRF-BA 5547 Taline Silva Rodrigues dos Santos, CRF-BA 5548 Rivana Moraes Santos,
140 CRF-BA 5562 Clistene Lima Figueredo, CRF-BA 5563 Márcia Cristina Rangel Chaves, Danieluk,

141 CRF-BA 5564 Tâmara Magalhães Oliveira Nogueira, CRF-BA 5568 José Alves Barros Filho,
142 CRF-BA 5571 Júlio César de Abreu Santos. **Art.9- Conceder Reativação de Inscrição aos**
143 **seguintes Farmacêuticos, no Quadro I:** CRF-BA 5118 Thassila Nogueira Pitanga. **Art.10-**
144 **Homologar as Inscrições por Transferências dos Seguintes Farmacêuticos, no Quadro I:**
145 CRF-BA 5473 Bianca Maria Aroucha Marinho, CRF-BA 5475 Alex Sander Lopes da Silva, CRF-
146 BA 5476 Eliane Debortoli de Carvalho, CRF-BA 5478 Denys José Ramos Rodrigues. **Art.11-**
147 **Conceder Inscrição por Transferência aos seguintes Farmacêuticos, no Quadro I:** CRF-BA
148 5489 Ana Paula de Castro, CRF-BA 5490 Erick Patrick Dantas de Melo, CRF-BA 5517 Juliana
149 Grandini Remolli, CRF-BA 5518 Luciana Ramos Santos Zauza, CRF-BA 5534 Edir de Figueiredo
150 Júnior, CRF-BA 5565 Ledna Belo Vilaça. **Art.12- Homologar a Inscrição Definitiva do**
151 **seguinte Técnico de Laboratório no Quadro II-A:** CRF-BA 800366 Rafaela Pereira de Freitas.
152 **Art.13- Conceder Inscrição Definitiva aos seguintes Técnicos de Laboratório no Quadro**
153 **II-A:** CRF-BA 800367 Simone Miranda dos Santos, CRF-BA 800368 Maiza Santos da Conceição,
154 CRF-BA 800369 Adriana Martins do Amaral Caíres, CRF-BA 800371 Graziella Carvalho
155 Nascimento. **Art.14- Homologar a Inscrição Provisória do seguinte Técnico de Laboratório**
156 **no Quadro II-A:** CRF-BA 800365 Beiby dos Reis Santos. **Art.15- Conceder Inscrição**
157 **Provisória aos seguintes Técnicos de Laboratório no Quadro II-A:** CRF-BA 800370 Edna
158 Oliveira Sampaio, CRF-BA 800372 Ana Lúcia Santos Meireles. Processos relatados pelos
159 Conselheiros **Dr. Eustáquio Borges** e **Dr. Clóvis Reis** que emitiram pareceres favoráveis à
160 aprovação dos pedidos de registro de firmas e inscrições de profissionais. Posta a referida
161 deliberação em votação, o plenário decidiu pela sua aprovação, por unanimidade de votos. **Item**
162 **IV - Fiscalização: Processos para Julgamento: 1) Processos revel:** 2574-09 Márcia Alves
163 Moreira Souto; 0950-09 Serviço Médico Cirúrgico Obstétrico São Francisco Ltda.; 2521-09
164 farmácia Elijin Ltda.; 2535-09 Adalice Araújo Jorge; 2573-09 Vilas Farmácia Ltda.; 2380-09 DF
165 Comércio de Medicamentos e Variedades Ltda.; 2545-09 Nogueira & Guedes Ltda.; 2136-09 M4
166 Farmácia Ltda.; 2515-09 G E R Comercial Farmacêuticos Ltda.; 2497-09 Patrícia Pereira Lima;
167 2591-09 Sabrina Santos Costa ME; 2148-09 Jeomário Ramos Rocha; 2601-09 Município de
168 Itororó; 2603-09 Município de Firmino Alves; 2606-09 Município de Itarantim; 2313-09
169 Município de Jaborandi; 2253-09 Suzana dos Santos Leal; 1067-09 Clínica São Vicente Ltda.;
170 2338-09 Zelito Pereira Ribeiro; 2008-09 Município de São Francisco do Conde; 2009-09
171 Município de Madre de Deus; 2040-09 R Trindade Souza; 2119-09 Município de Santa Luz; 2140-
172 09 Hospital de Ilhéus Ltda.; 2141-09 Santa Casa de Misericórdia de Ilhéus; 2184-09 Hospital
173 Municipal de Casa Nova; 2279-09 Glacione Oliveira de Souza; 2280-09 Edineide Souza Pinheiro;
174 2654-09 Ramon Magalhães Fagundes ME; 2305-09 Município de Sítio do Mota; 2306-09
175 Município de Tabocas do Brejo Velho; 2307-09 Município de Serra Dourada; 2315-09 Município
176 de Jaborandi; 2317-09 Município de Santa Maria da Vitória; 2318-09 Município de Sítio do Mato;
177 2319-09 Município de Bom Jesus da Lapa; 2320-09 Gontijo Maciel Serviços Médicos S/C Ltda.;
178 2323-09 Município de Canápolis; 2324-09 Município de Santana; 2326-09 Município de Tabocas
179 do Brejo Velho; 2328-09 Município de Coribe; 2329-09 Município de Jaborandi; 2330-09
180 Município de Santa Maria da Vitória; 2332-09 Município de Bom Jesus da Lapa; 2337-09 JC
181 Medicamentos Ltda.; 2362-09 Luiz Carlos da Silva Júnior; 2464-09 Erondina Gonçalves de Jesus;
182 2474-09 Maria Alves dos Santos de Cícero Dantas; 2536-09 Eulir dos Santos Guimarães
183 medicamentos; 2537-09 Iamara da Silva Alencar Santos; 2554-09 C. Guedes Melo; 2568-09 Maria
184 Jose da Silva Santos Farmácia; 2599-09 Município de Iguai; 2600-09 Município de Ibicui; **2)**
185 **Processos com duas reincidências:** 2368-09 Jorge Luiz Paim Silva; 2517-09 F.B. Farma
186 Comércio de Medicamentos Ltda.; 2499-09 Prefeitura Municipal de Ipiauí; 2342-09 Realfarma
187 Drogaria Ltda.; 2367-09 Silvana de Covas Santos; 2139-09 Hospital Geral Luiz Viana Filho –
188 SESAB; 1743-09 Posto de Medicamento Filanezia Ltda.; 2512-09 Município de Ibirataia; 2510-09

189 Município de Dário Meira; 1500-09 Município de Itaparica; 2270-09 Município de Juazeiro; 2373-
190 09 Município de Cruz das Almas; 1945-09 Município de Aporá; 2311-09 Município de Canapolis;
191 2309-09 Município de Serra do Ramalho; 2310-09 Município de Bom Jesus da Lapa; 2178-09
192 Município de Sento Sé; 2230-09 Município de Remanso; 2190-09 Município de Casa Nova; 2434-
193 09 Maria Elineide Barbosa Lima; 2428-09 João Araújo de Carvalho Neto; 2462-09 Márcia Geane
194 Dantas de Miranda; 2436-09 SRR do Nascimento; 1946-09 Município de Acajutiba; 2441-09
195 Município de Paulo Afonso; 2454-09 Farmácia Castro Reis Ltda.; 2131-09 Angélica Santos Freitas;
196 2359-09 M Olimpio Moreira de Oliveira; 2386-09 Farmácia Viva Mais Ltda.; 2481-09 A & M
197 Medicamentos e Perfumaria Ltda.; 2503-09 Farmácia Algodão Ltda.; 2572-09 J. Luiz dos Santos
198 Farmácia; **3) Processos com três reincidências:** 2593-09 Drogaria Scollo Comercio de
199 Medicamentos Ltda. – ME; 2519-09 Farmácia Gaste Menos Ltda.; 2384-09 Eveline Cruz Cunha
200 de Almeida; 2584-09 Dalvadisio Miranda Santos; 2171-09 Município de Sobradinho; 2579-09
201 Município de Ibicarai; 1884-09 Município de Tanhaçú; 2314-09 Município de Coribe; 2508-09
202 Município de Jitauna; 2006-09 Município de Candeias; 2137-09 Comercial Farmacêutico de Ilhéus
203 Ltda.; 2445-09 Maria do Socorro Lima dos Santos – ME; 2007-09 Município de São Sebastião do
204 Passe; 1986-09 Farmácia Kaline Ltda.; 2504-09 Neide Ferreira de Souza; 2351-09 M.S. da Silva &
205 Cia. Ltda.; 2109-09 Alan Ribeiro Carvalho de Biritinga- ME; 2448-09 Alexandre Ferreira de
206 Santana Farmácia Ltda.; 2416-09 Adenilza Pereira da Silva; 2408-09 M.K. de Oliveira & Cia Ltda.;
207 2130-09 Vilson Silva Câmara; **4) Processos com quatro reincidências:** 2655-09 Maria Cimone
208 de Sena Dias; 2387-09 Edvaldo Andrade da Silva de Santo Antonio de Jesus; 2439-09 R M Soares
209 dos Santos; 0438-09 Município de Santana; 2372-09 E D Sampaio Produtos Farmacêuticos; 2443-
210 09 Carlos Freire da Silva; 2350-09 R.N. da Silva Farmácia; 2084-09 N.R. de Souza; 2477-09
211 Rubenvânio Fonseca Costa; 2371-09 Drogaria Sucesso Ltda.; 2370-09 A. D. Azevedo Farmácia e
212 Drogaria Ltda.- ME; 2352-09 M. S. da Silva & Cia. Ltda.; 2354-09 C.S. Ribeiro Farma- ME; **5)**
213 **Processos com cinco reincidências:** 2002-09 Farmácia D’Angeles Comércio de medicamentos
214 Ltda.; 2495-09 Maricer Rezende da Silva; 2114-09 Futura Comercio de Produtos Farmacêuticos
215 Ltda.; 2437-09 Paulo Roberto Soares Araújo 2348-09 Adernival Nascimento Sampaio; 2583-09
216 Ubaldino de Almeida Santos; **6) Processos com seis reincidências:** 2585-09 Souza Cunha
217 Comercio Ltda.; 2571-09 W. M. Leite Comercio de Medicamentos; **7)Processos com sete**
218 **reincidências:** 2420-09 J Mauricio Almeida ME; 2412-09 LACLIP – Laboratório de análises
219 Clínicas; 2411-09 Laboratório de análises Clínicas Ltda.; 2341-09 Maria da Silva de Santana; 2347-
220 09 Marcos Silva Oliveira Jorsan; Rogério Guimarães dos Santos; 2506-09 J. P Santos Produtos
221 Farmacêuticos; **8) Processos com oito reincidências:** 2132-09 TS Comercial de Produtos
222 Farmacêuticos Ltda.; 2492-09 Drogaria Irmãos Ferreira Ltda.; 2498-09 Adenilson Pereira da
223 Silva; 2486-09 Erondina Gonçalves de Jesus; 2429-09 Nilza Maria Barros Novas; 2490-09 E. S. de
224 Souza; 2453-09 Iranilda Souza Santana; **9) Processos com nove reincidências:** 2425-09
225 Farmácia Rodrigues de Matos Ltda.; **10) Processos com dez reincidências:** 2587-09 Roberto da
226 Silva Moreira; 1958-09 Florisvaldo Alves Marques; **11) Processos com onze reincidências:**
227 2558-09 Fabriciano de Azevedo; 2541-09 Elizete Palmeira Passos Sateles; 1981-09 Drogaria
228 Kennedy Ltda.; 2465-09 Janice Matos de Santana & Cia. Ltda.; **12) Processos com doze**
229 **reincidências:** 1994-09 Raimar Produtos Farmacêuticos Ltda.; 2555-09 Walkiria de Souza
230 Guedes; 2461-09 José Roberto Santos Silva; 2407-09 Rita de Cássia Marcos dos Santos; 2432-09
231 Nilza Maria Barros Novas; 2431-09 Maria Ilsa da Silva; 2174-09 Manoel de Carvalho Filho; **13)**
232 **Processos com treze reincidências** 2343-09 Farma’Silva Barreto Ltda.; 2562-09 Mailson da Silva
233 Alcântara; 2299-09 Miccaella Costa Delgado; 2501-09 Gilvan Cavalcante Moraes Santos; **14)**
234 **Processos com quatorze reincidências:** 2594-09 Farmacêutica Floresta Azul Ltda.; 2590-09
235 José Rodrigues Nascimento de Itororó; 2488-09 M H S Lopes; 2455-09 Vera Neide Pereira de
236 Santana Abreu; 2460-09 Maria de Fátima Alves Rodrigues; 2457-09 Drogaria Jjge Ltda.; 2473-09

237 Rosimeire do Nascimento Santos; 2576-09 Maria A. Soares Silva & Cia. Ltda.; 2369-09 Jordônia
238 de Figueiredo Silva & Cia. Ltda.; **15) Processos com quinze reincidências:** 2478-09 Fontes &
239 Fontes Ltda.; 2422-09 George Luis Fonseca; 2466-09 Farmácia Três Irmãos Ltda.; 2475-09
240 Farmácia Ltda.; **16) Processos com dezesseis reincidências:** 2375-09 A. J. dos Santos de
241 Camamú; 2467-09 Farmácia Ksan Bonfim Ltda.; **17) Processos com dezessete reincidências:**
242 2494-09 Farmafoto Comercial Amaral Ltda.; 2551-09 Paulo de Jesus Santos; 2401-09 Drogaria
243 Oliveira Che Ltda.; 2505-09 Jalemon Souza Costa; 2377-09 Gleide Conceição dos Santos; **18)**
244 **Processos com dezoito reincidências:** 2399-09 Farmácia Coutinho Ltda.; 2442-09 Vicente
245 Rocha- ME; 2463-09 Diogenilson Nolasco da Silva; 2414-09 Farmácia Barbosa Santana Ltda.;
246 2144-09 José Gonçalves de Souza Filho de Itabatan; 2580-09 Liliam Campos da Silva –ME; 2419-
247 09 Maria Ionara Alves de Oliveira; **19) Processos com dezenove reincidências:** 2487-09
248 Drogaria Ângela Ltda.; 2592-09 Antelma Sales da Silva Pinto; 2001-09 Celina Eliemi Fraga da
249 Silva; 2534-09 João CARLOS Soares Filho; 2392-09 Eliseu Reis Pinheiro; 2451-09 Lucival Neres
250 dos Santos; **20) Processos com vinte reincidências:** 2456-09 Ivone dos Santos Fonseca; 2532-
251 09 Antonio Vaneria Cedraz de Menezes; 2542-09 Ricardo Luiz Araújo de Macedo; **21) Processos**
252 **com vinte e uma reincidências:** 2363-09 Nicanor Nascimento Lopes Neto; 2533-09 Edimilson
253 de Oliveira Souza de Tabocas; 2358-09 Farmácia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Ltda.; **22)**
254 **Processos com vinte e duas reincidências:** 2449-09 Maria Zilma Castro Almeida; 2382-09
255 Luciano de Melo Castro; **23) Processos com vinte e três reincidências:** 2496-09 Lucas Silva
256 Soledade; **24) Processos com vinte e quatro reincidências:** 2376-09 Farmácia Assunção Ltda.;
257 2491-09 Irmãos Amaral Comercial de Farmácia Ltda.; **25) Processos com vinte e cinco**
258 **reincidências:** 2403-09 F & R Produtos Farmacêuticos Ltda.; 2349-09 Jussilene da Silva Santana;
259 **26) Processos com vinte e seis reincidências:** 2397-09 Drogaria Ebenezer Ltda.; 2409-09 João
260 Reis Andrade; 2550-09 Ana Vitória Guedes; 2410-09 Lourimar Souza Costa; 2385-09 Farmácia E
261 Drogaria Ideal Ltda.; **27) Processos com vinte e sete reincidências:** 2586-09 Baleeiro & Cia.
262 Ltda.; 2383-09 Antonio Teixeira de Castro & Cia. Ltda.; 2418-09 José Marilúcio Almeida; 2421-09
263 Otoniel de Souza Santos Filho **28) Processos com vinte e oito reincidências:** 2578-09 José
264 Jares dos Santos; **29) Processos com vinte e nove reincidências:** 2447-09 João Carlos
265 Gonçalves Cardoso; 2366-09 Farmácia Melina Ltda.; 2389-09 Mario Percontini Filho; 2404-09
266 Wellington Teixeira de Castro; 2450-09 Manoel Gama Neto 2413-09 Cezar e Santana Ltda.; 2415-
267 09 Serafim Mendonça; 2582-09 Maia Comercial de Produtos Farmacêuticos e Perfumaria; 2297-09
268 Vieira & Castro Ltda.; **30) Processos com trinta reincidências:** 2596-09 Netanias Alves Veiga;
269 2400-09 R Coutinho & Cia. Ltda.; 2379-09 Celisdalva Trindade dos Reis; 2440-09 Claudionor
270 Belarmino de Resende; **31) Processos com trinta e uma reincidências:** 2588-09 Walter
271 Andrade & Cia. Ltda.; 2575-09 Ieji Dias Landi & Cia. Ltda.; 2502-09 Wander Norimar Ribeiro
272 Santos; **32) Processos com trinta e duas reincidências:** 2597-09 Iraildes de Melo Porto Alves;
273 2353-09 Viva Bem Farmácia e Drogaria Ltda.; **33) Processos com trinta e três reincidências:**
274 2355-09 Gildete de Melo Castro e Cia. Ltda.; **34) Processos com trinta e quatro reincidências:**
275 1999-09 Louise e Michel Produtos Farmacêuticos Ltda.; **36) Processos com trinta e cinco**
276 **reincidências:** 2426-09 Comercial de Medicamentos Mosimariana Ltda.; **36) Processos com**
277 **trinta e seis reincidências:** 2446-09 Josefa Vicente Gomes; **37) Processos com trinta e sete**
278 **reincidências:** 2405-09 Antonival Barbosa de Souza; **38) Processos com trinta e oito**
279 **reincidências:** Robson Ferreira Oiticica & Cia. Ltda.; **39) Processos com trinta e nove**
280 **reincidências:** 2395-09 Juarez Argolo Farias; 2356-09 Gleide Rosana da Silva Conceição.
281 Processos relatados pelas Conselheiras **Eliana Fiais** e **Ângela Pontes** que emitiram pareceres
282 favoráveis à aplicação das multas por infração ao Art. 24 da Lei 3.820/60. Colocados os processos
283 em discussão, o Plenário julgou procedentes todas as multas impostas. **Item V – Processos**
284 **Diversos para Julgamento: 1) Processo de Multa nº. 1796/09 – Nair Benjamin de Souza. O**

285 **Cons. Dr. Clóvis** fez a leitura do seu relato: “Estabelecimento autuado por falta de farmacêutico,
286 processo que culminou em multa. A proprietária demonstrou através de declaração de baixa na
287 junta comercial que foi concedida a baixa previamente à aplicação da multa (não existia mais
288 juridicamente) e por esse motivo solicita o cancelamento da autuação e multa. Acatando o parecer
289 da Projur, opino e voto pelo cancelamento da multa.” Posto em discussão o voto do Cons.
290 Relator, o mesmo foi aprovado pelo Plenário por unanimidade de votos. **2) Processo de Multa**
291 **nº. 0127/09 – Drogaria Souza Cunha Ltda.** A **Cons. Dra. Ângela** fez a leitura do seu relato:
292 “Sou favorável à anulação da multa imposta, como opina o Projur, visto que na data da aplicação
293 da mesma, havia um acordo assinado pelo CRF-BA, proprietários dos estabelecimentos e
294 autoridade sanitária municipal. Desta forma o serviço de fiscalização deveria estar
295 temporariamente suspenso na região.” Posto em discussão o voto da Cons. Relatora, o mesmo foi
296 aprovado pelo Plenário por unanimidade de votos. **3) Processos de Multa nº. 1314/09 –**
297 **Município de Ubaitaba; 1005/09 – Município de Ibipitanga; 1009/09 Município de**
298 **Ibipitanga; 1400/09 Município de João Dourado; 0553/09 Município de Jacaraci; 1430/09**
299 **Município de Botuporã, 1491/09 Município de São Felipe; 0097/09 Município de Gandu;**
300 **1689/09 Município de Gavião; 0684/09 Município de Valente; 1361/09 Município de São**
301 **Gabriel; 1189/09 Município de Sitio do Quinto; 2947/09 Município de Sitio do Quinto;**
302 **0205/09 Município de Vitória da Conquista; 1888/09 Município de Contendas do Sincorá.**
303 A **Cons. Dra. Eliana** fez a leitura do seu relato: “Trata-se de auto de infração lavrado contra as
304 farmácias básicas dos citados municípios pela ausência do farmacêutico. Porém, os referidos
305 municípios regularizaram sua situação perante este Conselho conforme determina a Deliberação
306 Plenária 214/08, atendendo, assim, a exigência legal. Voto pela insubsistência das autuações e
307 multas já impostas pelo plenário desta autarquia.” Posto em discussão o voto da Cons. Relatora, o
308 mesmo foi aprovado pelo Plenário por unanimidade de votos. **4) Processo Administrativo nº.**
309 **015/09 – Sr. Jairo Araújo Oliveira.** A **Cons. Dra. Cristina** fez a leitura do seu relato: “O Sr.
310 Jairo Araújo Oliveira, pai da **Farmacêutica Ludmila Almeida Araújo**, solicitou o cancelamento
311 da inscrição da sua filha ante o CRF-BA, com baixa das responsabilidades técnicas assumidas, por
312 ocasião do seu falecimento em 16/05/09. Dessa forma, voto pelo deferimento do pleito.” Posto
313 em discussão o voto da Cons. Relatora, o mesmo foi aprovado pelo Plenário por unanimidade de
314 votos. **5) Processo Administrativo nº. 018/09 – Rhyna Carla Santos Pinto Cunha.** A **Cons.**
315 **Dra. Cristina** fez a leitura do seu relato: “A Farmacêutica solicitou o cancelamento da sua
316 inscrição com baixa de responsabilidade técnica e isenção das anuidades de 2002 a 2009, alegando
317 dificuldade financeira para quitação do débito. Disse ainda que a farmacêutica não exerceu a
318 profissão no período e que nos anos em que exerceu honrou seus compromissos. Em 2001
319 solicitou cancelamento da inscrição e baixa na Visa com entrega dos livros e termos pertinentes,
320 não tendo documento comprobatório dos fatos. A farmácia pela qual era responsável técnica
321 anteriormente foi vendida e logo deixou de existir. A partir de agosto de 2009 passará a residir fora
322 do país. Diante do exposto, solicito o encaminhamento do processo para emissão de parecer
323 jurídico”. Posto em discussão o voto da Cons. Relatora, o mesmo foi aprovado pelo Plenário por
324 unanimidade de votos. **6) Processo de Multa nº. 3550/05 – Arnaldo Alves Mascarenhas &**
325 **Cia. Ltda.** A **Cons. Dra. Cristina** fez a leitura do seu relato: “Em 08/11/05 sofreu auto de
326 infração por estar sem farmacêutico. Em 31/10/08 o débito foi lançado na dívida ativa. Em
327 dezembro de 2005 o autuado se defendeu, alegando ser um posto de medicamentos, tendo
328 apresentado alvará sanitário da Visa local. A Projur opina pela insubsistência da autuação, apesar
329 de existir outro posto de medicamentos na localidade aqui cadastrado, recomendando à Diretoria
330 que tente reverter a situação criada pela Visa local que está formando na localidade uma rede de
331 postos de medicamentos, em desacordo com a Lei Estadual 3982/81. Voto, em consonância com
332 a Projur, pela insubsistência da autuação, pois o autuado não pode ser penalizado pelo CRF-BA.”

333 Posto em discussão o voto da Cons. Relatora, o mesmo foi aprovado pelo Plenário por
334 unanimidade de votos. **7) Processo de Multa nº. 0388/09 – Lenana Comercial Farmacêutica**
335 **Ltda. O Cons. Dr. Clóvis** fez a leitura do seu relato: “Processo baixado em diligência por alegar
336 que em função da alteração no contrato social e objetivo excluindo medicamentos não requeria a
337 permanência de profissional farmacêutico. A Fiscalização constatou, entretanto, que a mesma
338 continua comercializando medicamentos. Pelo exposto, opino e voto pela manutenção da
339 autuação e multa, pela ausência do farmacêutico, tendo em vista a manutenção da comercialização
340 de produtos que exigem a presença do RT. Solicito também notificação do caso à Vigilância
341 Sanitária Municipal.” Posto em discussão o voto do Cons. Relator, o mesmo foi aprovado pelo
342 Plenário por unanimidade de votos. **8) Processos de Multa nº. 3245/08 e 091/09 – Drogeria**
343 **Lago Azul Ltda. A Cons. Dra. Ângela** fez a leitura do seu relato: “Sou favorável à suspensão
344 das autuações como opina a Projur, em virtude do atendimento dos pontos destacados no parecer
345 anterior. Foram apresentados por fax o atestado médico em papel timbrado e datado, justificando,
346 dessa forma, a ausência do farmacêutico na ocasião das fiscalizações.” Posto em discussão o voto
347 da Cons. Relatora, o mesmo foi aprovado pelo Plenário por unanimidade de votos. **Item VI –**
348 **Informes dos Conselheiros:** O **Dr. Cleuber** informou que alguns colegas bioquímicos que
349 trabalham no Hospital Otávio Mangabeira continuam preocupados com a questão da terceirização
350 nos laboratórios estaduais. Disse ainda que o Hospital Roberto Santos conseguiu reverter a
351 situação, tendo convidado o Secretário Municipal de Saúde para uma reunião onde mostraram a
352 importância do farmacêutico dentro do laboratório de análises clínicas. Esclareceu que existe um
353 plano de terceirizar todos os laboratórios dos hospitais públicos e que o CRF-BA deverá continuar
354 acompanhando as reuniões para evitar a terceirização. Ainda com a palavra, informou que existem
355 alguns conselhos como o Coren que dispõem de plano de saúde para seus associados, sugerindo
356 que o CRF-BA verifique a possibilidade de também conceder o benefício. O **Dr. Eustáquio** disse
357 que o CRF-SP possui um programa de benefícios, mas apenas faz a intermediação para facilitar
358 para o profissional, sem se responsabilizar pelo benefício. A **Cons. Dra. Ângela** informou que a
359 OAB oferece vários benefícios além do plano de saúde, como viagens e hospedagem. A **Cons.**
360 **Dra. Edenia** informou que havia sido realizada uma reunião há 15 dias, intermediada pelas
361 Deputadas Alice Portugal e Aladilce, com a participação do Sindifarma, CRF-BA, Secretário
362 Estadual de Saúde e o Superintendente Dr. Alfredo Boa Sorte para discutir a questão da
363 privatização dos laboratórios públicos, esclarecendo que foi dito por eles que o processo seria
364 implantado nos postos que serão repassados para a prefeitura, pois não estão interessados em
365 montar e manter esses laboratórios montados, e por isso vão terceirizar e entregá-los para a
366 prefeitura assumir. Em relação aos hospitais, foi colocado previamente que não tinham uma boa
367 produção e por isso houve a possibilidade de terceirizá-los, porém que as entidades presentes
368 solicitaram um estudo mais profundo da situação, com a participação dos servidores, dos
369 bioquímicos e dos técnicos de laboratório para que possam opinar e conhecer como se dará o
370 processo. Disse ainda que o Secretário de Saúde se comprometeu a criar um seminário para
371 discussão do assunto com as entidades e servidores dos laboratórios hospitalares do Estado. O
372 **Cons. Dr. Cleuber** falou que foi terceirizado o laboratório do hospital Ernesto Simões que não
373 estava funcionando, visto que os seus servidores foram transferidos para o hospital Otávio
374 Mangabeira. O **Cons. Dr. Altamiro** disse que seria bom se prevenir com relação à possibilidade
375 de terceirização desses laboratórios, levando em consideração a existência de grandes grupos
376 interessados em ocupar os espaços, ressaltando, entretanto, que a terceirização trará muitos
377 prejuízos porque tira a oportunidade de concursos para os bioquímicos. A **Cons. Dra. Edenia**
378 sugeriu aguardar a realização do seminário, já que o Secretário se comprometeu a não tomar
379 nenhum tipo de atitude antes do evento, solicitando que os profissionais fossem convocados para
380 participar. Disse ainda que vai acontecer outro seminário para discutir os laboratórios públicos na

381 próxima semana, do qual participarão o Lacen, Hemoba e um laboratório do interior. O **Dr.**
382 **Eustáquio** comentou que a atenção diagnóstica ao paciente é tão importante quanto a atenção
383 farmacêutica. O **Cons. Dr. Cleuber** relatou que alguns postos de coleta colhem o material pela
384 manhã e encaminha para análise em São Paulo, questionando a qualidade do exame. Sugeriu ainda
385 que o CRF-BA crie um curso de atenção diagnóstica a fim de melhorar a qualidade dos exames
386 laboratoriais realizados na Bahia. O **Dr. Altamiro** sugeriu que o CRF-BA tome a iniciativa, faça
387 um seminário sobre a terceirização dos laboratórios hospitalares e convide o Secretário Estadual
388 de Saúde e o Superintendente para participar. A **Cons. Dra. Edenia** disse que o Secretário e o
389 Superintendente estão convencidos que a terceirização vai solucionar o problema, pois para eles o
390 que importa realmente é a produção, o quantitativo. Ainda com a palavra sugeriu uma discussão
391 mais profunda sobre a RDC 044/09 da ANVISA. O **Dr. Altamiro** disse que há um projeto
392 tramitando na câmara objetivando transformar a farmácia em um estabelecimento de saúde e a
393 ANVISA antecipou uma parte do projeto incluindo-o na RDC 044/09, o que está causando muita
394 polêmica, ressaltando, contudo, que o CRF-BA deverá apoiar a citada norma e convidar algum
395 representante da ANVISA para discutir e esclarecer as dúvidas dos farmacêuticos baianos e
396 convocar a imprensa para participar e divulgar o assunto, visto que conseguir tirar os produtos
397 estranhos à saúde já é um grande avanço, colocar os medicamentos anódinos atrás do balcão da
398 farmácia também é outro ponto muito positivo, observando que a referida norma afirma o
399 profissional farmacêutico diversas vezes e cita a atenção farmacêutica, que é a grande novidade. A
400 **Cons. Dra. Edenia** colocou que a RDC caracteriza o serviço farmacêutico nas farmácias, o que é
401 um ponto muito importante para a profissão, visto que poderá ser cobrado futuramente do
402 profissional. O **Cons. Dr. Jacob** disse que o CRF-BA apóia a resolução, lembrando que quando a
403 mesma estava em consulta pública foi realizada uma atividade pelo CRF-BA e teve excelente
404 participação dos profissionais e cobertura da imprensa. Ressaltou que quando acabou o prazo da
405 consulta pública, diversos profissionais entraram em contato com o conselho, ansiosos pela
406 aprovação da norma. Disse ainda que no Congresso sobre o uso racional de medicamentos foi
407 assinado um termo em apoio a ANVISA, solicitando a aprovação da referida RDC, tendo em vista
408 a existência de pressão pela não aprovação da norma da forma em que se encontrava. A **Cons.**
409 **Dra. Edenia** falou sobre a necessidade de oferecer aos farmacêuticos oportunidades de
410 atualização sobre os medicamentos isentos de prescrição, visto que os mesmos são os
411 responsáveis por orientar os pacientes. **Item VII – Informes da Diretoria:** O **Dr. Altamiro**
412 informou que: **a)** aconteceu na Bahia o Congresso da Federação Nacional dos Farmacêuticos,
413 com a presença do Dr. Dirceu Raposo, entre outras autoridades, ressaltando que as mesas de
414 discussão foram excelentes e que o evento contou com boa participação dos profissionais; **b)** dia
415 24/08 participou de uma reunião com o Prefeito de Camaçari Luiz Caetano, ressaltando que o
416 referido Prefeito gostou muito de ter sido homenageado no dia do Farmacêutico. Nada mais
417 havendo a tratar, o **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião, e eu, Secretário-Geral, lavrei a
418 presente ata, que após lida e aprovada, assinei conjuntamente com o Sr. Presidente. Salvador, 25
419 de agosto de 2009.